



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

10

1100

Termo de Aditamento ao Contrato nº 298/06

Contrato nº 384/2007

Processo Administrativo n.º 22.880/07 anexado ao 19.273/2006 – Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: MARIA LÚCIA ROSA RODRIGUES PINTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR OS MATERIAIS DE LIMPEZA E ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. DR. VITAL BRASIL nº 65.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais

Aditamento: prorroga o prazo em mais seis meses com início em 10/10/2007 e término em 09/04/2008.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, a Sra. MARIA LÚCIA ROSA RODRIGUES PINTO, brasileira, portadora da cédula de identidade RNE n.º W-538.127-Y, carteira n.º 1121956 emitida pelo SE/DPMAF, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, e outro lado como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 19273/2006, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de outubro de 2.006**, nos autos do processo administrativo n.º 19.273/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 22.880/2007, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, com início em **10/10/2007** e término em **09/04/2008**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de novembro de 2.007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LÚCIA ROSA RODRIGUES PINTO  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. Rosmeire Loure

2. Silvânias